



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 291º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 11 de janeiro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 00064/2022

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 00064/2022 – PRESENCIAL, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ALÉM DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, com fundamento no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: VIEGAS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.279.655/0001-09. ITENS: 1, 2, 3 e 4. VALOR GLOBAL: R\$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil e cem reais). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 10 de Janeiro de 2023.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São José dos Ramos/PB para o Biênio 2023/2024.

A MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2023/2024 da Câmara Municipal de São José dos Ramos/PB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município e Artigo 38 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final**:

Presidente: EDILSON BENJAMIM DO NASCIMENTO (MDB);
Vice-Presidente: ELIVAN VIANA DA SILVA (UNIÃO BRASIL);
Relator: VALDENILSON CORREIA DO NASCIMENTO (PDT);

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 291º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 11 DE JANEIRO DE 2023

QUARTA – FEIRA

e Finanças: Art. 2º - **Nomear** os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Permanente de Orçamento**

Presidente: MARIA JOSÉ DE BRITO NASCIMENTO (PDT);
Vice- Presidente: MARIA DA GUIA DE ARAUJO SANTOS (MDB);
Relatora: LUCIANE BRITO DA SILVA (PDT);

Serviços Públicos: Art. 3º - **Nomear** os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Permanente de Obras e**

Presidente: LUCIANE BRITO DA SILVA (PDT);
Vice- Presidente: HERACLIS BEZERRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL);
Relator: MARIA JOSÉ DE BRITO NASCIMENTO (PDT);

Art. 4º - As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA

MARIA JOSÉ DE BRITO NASCIMENTO

Presidente

Vice-Presidente

LUCIANE BRITO DA SILVA

VALDENILSON CORREIA DO NASCIMENTO

1º secretário

2º Secretário

PORTARIA Nº 06, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre recadastramento dos membros desta câmara e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno dessa Câmara Municipal e demais normais aplicáveis,

CONSIDERANDO que houve mudança na composição da Mesa Diretora da Câmara de São José dos Ramos/PB para o biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as exigências para alimentação do sistema “eSocial”; RESOLVE:

Art. 1º FICAM CONVOCADOS TODOS OS VEREADORES com assento nesta Câmara Municipal para realizarem o recadastramento no período compreendido entre o dia 3 de janeiro de 2023 até 10 de janeiro de 2023, nos horários compreendidos entre 08:00 às 12:00 horas, na sede desta Câmara Municipal.

I - No ato do recadastramento os vereadores deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para os contratados por empresa terceirizada, devidamente lícitada pelo Município;
- Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraídos matrimônio);
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante com o número do PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço;
- Cópia do Diploma de vereador;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Mesa Diretora